



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.180, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DA
MURALHA DIGITAL COM RECURSO DA CIP) NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 893, de 04 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Segurança Pública, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para pagamento da Muralha Digital com Recurso da CIP (Contribuição de Iluminação Pública):

02.	Executivo
17.	Secretaria de Segurança Pública
01.	Guarda Municipal
06.	Segurança Pública
06.181.	Policiamento
06.181.0003.	Proteção ao Cidadão
06.181.0003.2.003000	Manutenção da Guarda Municipal
FONTE 1	Tesouro
Cód. Aplicação	100.0025 – Contribuição CIP
3.3.90.40.	Serviço da Tecnologia da Informação.....R\$. 1.400.000,00
	Total.....R\$. 1.400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de *superavit*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 04 de junho de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria